



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.318/2015

(De 15 de dezembro de 2015)

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores da Taxa de Licença para Funcionamento de Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz de Telefonia Móvel”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 3º, 201 e 203 do Código Tributário do Município, Lei Municipal 1.123 de 20 de dezembro de 2006, autoriza a atualização monetária de valores da **Taxa de Licença para Funcionamento de Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz de Telefonia Móvel**, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Considerando, o índice inflacionário acumulado no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE;

Considerando a necessidade de se atualizar monetariamente os tributos de competência municipal, para atendimento das exigências da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

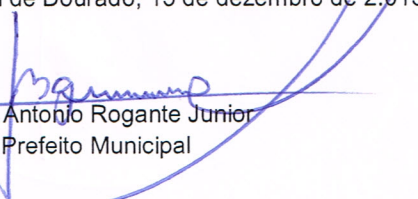
DECRETA

Artigo 1º - O valor Taxa de Licença para Funcionamento de Torres e Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz de Telefonia Móvel, constante na Lei Municipal nº 1.410, de 23 de setembro de 2013, artigo 2º, e alterada pela Lei Municipal 1.490, de 19 de dezembro de 2014, será atualizada monetariamente mediante o índice de **10,48 %** (dez vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao IPCA/IBGE, acumulado no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Dourado, 15 de dezembro de 2015.


Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal